



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2291, de 01 de Dezembro de 2020.

**“Concede férias regulamentares ao servidor
Municipal que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniário.

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
VALCIR J. PRIMMAZ	05/05/2019 Á 04/05/2020	11/01/2021 Á 30/01/2021	30 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 01 de Dezembro de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração